

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)

## **LEI Nº 2.058**

**DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Paranacity para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação nas fontes de recursos especificadas abaixo, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais).

07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
07.002	Departamento de Obras	
07.002.15	Urbanismo	
07.002.15.452	Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0014	Manutenção e Planejamento Urbano	
07.002.15.452.0014.2.092	Consórcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento da Região da Astorga - CINDAST	
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público - 1001	50.000,00

**Art. 2º** - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64.

99.099.99.999.0031.9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00 ficha 823	Reserva de Contingência	50.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a alteração que se fizer necessária na Lei 1.967/2013, de 04/12/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei n. 1.969/2013 de 04/12/2013, Lei do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 16 de dezembro de 2014.

  
**EDNEA BUCHI BATISTA**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>07</u>
<u>17.12.14</u>	<u>38</u>
DATA	ASS